



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.024/2025

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 027/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 027/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-



Autenticar documento em

<http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>

COLATINA-ES - CEP: 25.100-025 com o identificador 340035003200390033003A00540052004100
E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que
TELEFAX.: (27) 3722.3444